

## **ATO EXECUTIVO Nº 775/76**

**Dispõe sobre o funcionamento da Escola Superior de Desenho Industrial e do Curso de Nutrição.**

O Reitor da **UERJ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização constante do art. 1º da Resolução nº 444, de 18 de julho de 1975,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Escola Superior de Desenho Industrial, enquanto não definida a forma de sua integração com o Instituto de Desenho e Artes Aplicadas, na forma do art. 4º, nº I, alínea c, da Resolução nº 444, de 18 de julho de 1975, funcionará diretamente subordinada ao Sub-Reitor Acadêmico.

Art. 2º Fica atribuída à Faculdade de Enfermagem a responsabilidade pela realização do Curso de Nutrição, constituindo-se, para esse fim, as respectivas disciplinas especializadas do ciclo profissional em departamento didático próprio, até a organização definitiva do mencionado curso.

Art. 3º Os acervos da Escola Superior de Desenho Industrial e do Curso de Nutrição, transferidos à **UERJ** na conformidade das relações constantes do processo nº 1510/75, passam a integrar o patrimônio da **UERJ**, com base no tombamento efetuado pela Divisão do Patrimônio da Universidade.

Art. 4º A Escola Superior de Desenho Industrial continuará funcionando no imóvel que atualmente ocupa.

Art. 5º Serão adotados, para o ano letivo de 1976, os currículos aprovados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Art. 6º O pessoal docente e administrativo necessário ao atendimento dos serviços da Escola Superior de Desenho Industrial e do Curso de Nutrição será designado em portaria.

Art. 7º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**UERJ**, em 23 de janeiro de 1976

**CAIO TÁCITO**  
Reitor